REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 19/17.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 006, de 06 de fev. de

DISPÕE SOBRE: Concede o título de Cidadão Boa-Vistense ao Ex-Presidente do Tribunal de Justiça Almi José Mello Padilha.

AUTOR: Mauricélio Fernandes de Melo.

TRANSFORMADO EM Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 718, de 07 março 2017

1º SECRETÁRIO

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Nº 4561 DE 10/03/17
PAG. 03

Providenciado através do Ofício
Nº 032 de 08/03/17

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 14/02/2017
1º Secretário
José Francisco Lopes Albuquerque
2º Secretário - CMBV

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 08 h 48 m
DO DIA: 08/02/2017
ASS: Marlene Amaral

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO 002

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

Processo nº 19/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 006 /2017.

Boa Vista, 06 Fevereiro 2017.

Concede o TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Ex- Presidente do Tribunal de Justiça ALMIRO JOSE MELLO PADILHA – por sua inestimável contribuição ao magistrado e o excelente trabalho prestado em prol da sociedade roraimense.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida o TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Ex-Presidente do Tribunal de Justiça de Boa Vista/RR, ao Magistrado ALMIRO JOSE MELLO PADILHA – por sua inestimável contribuição ao magistrado e o excelente trabalho prestado em prol da sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Titulo, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
VEREADOR - PMDB

Apoio Legislativo
para presidências
Ofício 08702117

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
02 V
Claudio

RECEBIDO NA SECRETARIA
GERAL LEGISLATIVA
EM 08/01/17
Claudio
Assinatura

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
003
Folhas

JUSTIFICATIVA

Almiro José Mello Padilha, natural de Júlio de Castilho-RS, formou-se em Ciência Jurídica e Social pela Unicruz – Universidade de Cruz Alta-RS, em 1988. Chegou a Roraima em 01/12/1990, onde atuou na advocacia de 1990 a 2001. Foi presidente da OAB/RR por três vezes (1993/1994; 1995/1997; 2001). Tomou posse no cargo de desembargador do Tribunal de Justiça de Roraima em Setembro de 2001. Presidiu a Associação dos Magistrados de Roraima – AMARR, no biênio 2002/2005; foi vice-presidente/corregedor do Tribunal Regional Eleitoral, no biênio 2005/2006; Presidiu o TRE nos anos de 2007/2008. Foi presidente do Tribunal de Justiça no biênio 2009/2011; foi Corregedor Geral de Justiça por duas vezes (2003/2005 e 2011/2012). Foi vice-presidente no biênio 2013/2014 e Presidente no biênio 2015/2016, do Tribunal de Justiça de Roraima. É doutor em Direito Privado, pela Universidade Del Museo Social de Buenos Aires – Argentina. Foi professor (voluntário) de Processo Civil, do Curso de Direito da Universidade Federal de Roraima e professor titular de Processo Civil da Faculdade Cathedral.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
VEREADOR – PMDB

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
004
Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 16/02/2017.
Presidente

Anexo a relatoria do referido PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, na data 17/02/17

Ítalo Otavio
Vereador

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDO a presente proposição da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final
Boa Vista - RR, 20/02/2017.
Iris dos Reis Pereira
Assistente Legislativo da CMBV/RR

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
005

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADORO MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, QUE CONCEDE: **"TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA – POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO AO MAGISTRADO E O EXCELENTE TRABALHO PRESTADO EM PROL DA SOCIEDADE RORAIMENSE".**

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2017.

VEREADOR ÍTALO OTÁVIO
RELATOR

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
006

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO PERMANENTE ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADORO MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, QUE CONCEDE: **"TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA – POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO AO MAGISTRADO E O EXCELENTE TRABALHO PRESTADO EM PROL DA SOCIEDADE RORAIMENSE".**

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

VER. ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

VER. RONDINELE TAMBASA
VICE-PRESIDENTE

VER. ALINE REZENDE
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
007

COMISSÃO PERMANENTE

ATA

ÀS DEZESSETE HORAS DO DIA DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – VICE PRESIDENTE. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURICELIO FERNANDES DE MELO , QUE DISPÕE SOBRE: **" CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA."** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017,** DE AUTORIA DO VEREADOR MAURICELIO FERNANDES DE MELO, QUE DISPOE SOBRE: **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA.** "O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE ,NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA , SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO.XXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
VICE-PRESIDENTE

Matéria : Projeto de Decreto Legislativo n.º 006/2017
Autoria : Mauricélio Fernandes

Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE" AO EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA, POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO AO MAGISTRADO E O EXCELENTE TRABALHO PRESTADO EM PROL DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO 008

Reunião : **9ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **07/03/2017 - 10:27:29 às 10:28:44**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **20 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:27:36
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:27:36
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:27:35
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	10:27:46
27	Genilson Costa	SD	Sim	10:27:44
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:27:34
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	10:27:54
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	10:27:53
8	Júlio Medeiros	PTN	Presidente	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:27:48
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	10:27:43
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:28:05
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	10:27:35
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	10:27:49
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:27:34
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:27:45
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	SD	Sim	10:27:33
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:27:44
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	10:27:55
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:27:47

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	19	0	19

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Júlio Medeiros
1° Secretario: Rômulo Amorim
2° Secretario: Albuquerque

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO 009

DECRETO LEGISLATIVO N° 718, 07 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO BOAVISTENSE AO EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA – POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO AO MAGISTRADO E O EXCELENTE TRABALHO PRESTADO EM PROL DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE** ao Ex-Presidente do Tribunal de Justiça de Boa Vista/RR, Magistrado **ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA** – por sua inestimável contribuição ao magistrado e o excelente trabalho prestado em prol da sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de março de 2017.

MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da CMBV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
10

Ofício n° 032/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 08 de março de 2017.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação dos Decretos n.ºs 717 e 718, de 07 de março de 2017.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a devida publicação no Diário Oficial do Município dos Decretos n°s 717 e 718, de 07 de março de 2017.

Informo ainda o envio da referida Resolução para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PMBV
SAAO-I/SMAG
09/03/2017
09:00
Recebido

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 008/2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2017, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a busca pela ampliação do acesso à Saúde;
• Considerando aperfeiçoar a qualidade do serviço;
• Considerando reduzir as desigualdades regionais e o tempo de espera;
• Considerando fortalecer a Atenção integral das ações e serviços de saúde;
• Considerando fortalecer ações intersetoriais na Rede Municipal de Saúde;
• Considerando que se verifica hoje em Boa Vista áreas ou bairros de grande expansão demográfica, vulnerabilidade social, grande distância dos equipamentos de saúde entre si e da sede, dificultando a coordenação, supervisão e monitoramento das equipes pelo coordenador de macroárea, e consequentemente uma diminuição na eficiência e eficácia à oferta de serviços à população da área de abrangência desta região;
• Considerando a necessidade de redistribuição das equipes de ESF e das macroáreas devido ao perfil epidemiológico de cada bairro que compõe as macroáreas, a necessidade do fortalecimento da Política da Primeira Infância implantada no Município, o quantitativo de Centro de Referência de Assistência Social, bem como de Unidades Básicas de Saúde, a gestão de saúde municipal propõe uma redivisão do território, apresentando este em 08 (oito) macroáreas.

Resolve:

Aprovar o projeto de redivisão das Macroáreas pertencentes à Atenção Básica do Município de Boa Vista.

Boa Vista - RR, 20 de fevereiro de 2017.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 008/2017 que aprova o projeto de redivisão das Macroáreas pertencentes à Atenção Básica do Município de Boa Vista.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 20 de fevereiro de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 717, 07 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EX- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DR. ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - FICA CONCEDIDO A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Ex-Presidente do Tribunal de Justiça de Boa Vista/RR, Magistrado ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA – por sua inestimável contribuição ao magistrado e o excelente trabalho prestado em prol da sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de março de 2017.

Mauricelio Fernandes De Melo
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 718, 07 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO BOAVISTENSE AO EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA – POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO AO MAGISTRADO E O EXCELENTE TRABALHO PRESTADO EM PROL DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Ex-Presidente do Tribunal de Justiça de Boa Vista/RR, Magistrado ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA – por sua inestimável contribuição ao magistrado e o excelente trabalho prestado em prol da sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de março de 2017.

Mauricelio Fernandes De Melo
Presidente da CMBV